



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1628/2016 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Contenda, para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS RS
1.500.000,00

II – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
99.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
99.001	DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.00221.007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.1.608	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1569 de 26/12/2014 alterada pela Lei nº 1571 de 09/01/2015 e ainda conforme o disposto no inciso 4º §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:C24E0DCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2016. Edição 0927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>